

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026.

Aos Cotistas do **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RBR DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RBR DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.391.567/0001-00 (“Classe”) vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Especial da Classe, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal (“Consulta Formal”), a qual tem por objeto:

1. Aprovar a liquidação da Classe, conforme estabelecido no anexo ao regulamento. A liquidação se dará por meio de amortizações parciais e resgate de cotas da Classe com entrega de financeiro aos cotistas. A primeira amortização parcial será realizada na data base de 05 de outubro de 2026 e pagamento no dia 28 de outubro de 2026 (“Primeira Data de Amortização”), observadas as datas previstas no cronograma constante do Anexo I. O resgate total será efetivado não antes de 30 de junho de 2027 de acordo com os cronogramas fornecidos oportunamente via Fato Relevante.
 - 1.1. A Administradora promoverá, na Data da Primeira Data de Amortização, a suspensão da negociação das cotas da Classe na B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão, observado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência para sua divulgação ao mercado.
 - 1.2. Determinar que o auditor independente emita parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido da Classe, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação da Classe, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis a análise quanto a terem os valores dos resgates sido ou não efetuados em condições equitativas, e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.
 - 1.3. A Administradora informa que para realizar o pagamento do saldo referente à Amortização e viabilizar o tratamento tributário adequado, os cotistas deverão informar o respectivo custo médio unitário de aquisição de cotas do Fundo à Administradora nas datas previstas no cronograma oportunamente disponibilizado no respectivo Fato Relevante, exclusivamente por meio do Portal do Investidor da Administradora disponível no endereço: <https://portaldoinvestidor.btgpactual.com>.

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL

Somente poderão responder à essa Consulta Formal os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à Consulta Formal: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços da Classe, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio da Classe; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com a da Classe.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

A matéria objeto de deliberação apenas será aprovada pelo voto da maioria dos Cotistas que responderem a esta Consulta Formal, desde que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pela Classe.

Com as aprovações, o Administrador estará autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Assim sendo, **solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 23 de setembro de 2026.**

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Os Cotistas poderão exercer o direito de voto na, exclusivamente, forma do questionário via plataforma eletrônica, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada à Administradora, do seguinte modo: (a) para Cotistas Pessoas Físicas: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; (b) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (c) para Cotistas Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou e procuração com firma reconhecida).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, digitar 53.391.567/0001-00 e então clicar em “Pesquisar”, na página seguinte, clicar em “Atas de Assembleias e Convocações”).

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 2 (dois) dias do encerramento desta Consulta Formal.

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar

manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários, bem como a exercer seu voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,
administradora do **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RBR DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO I – FUNDO DE**
INVESTIMENTOIMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANEXO I

CRONOGRAMA DA PRIMEIRA AMORTIZAÇÃO

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Início	Data Fim
1	Período de Assembleia Geral para aprovação do encerramento	09/09/2026	23/09/2026
2	Apuração dos votos da AGC	24/09/2026	25/09/2026
3	Divulgação do fato relevante sobre a amortização e dos procedimentos para envio do custo médio de aquisição de cotas	28/09/2026	
4	Último dia de negociação do fundo e data base de corte para amortização parcial do RDLI11	05/10/2026	
5	Prazo de envio de custo médio à Administradora	06/10/2026	20/10/2026
6	Apuração pela administradora do custo médio	21/10/2026	27/10/2026
7	Pagamento da amortização parcial	28/10/2026	
8	Prazo máximo para conclusão de liquidação do Fundo	30/06/2027	

À BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RBR DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 08 de setembro de 2026

Em resposta à Consulta Formal enviada em 08 de setembro de 2026 aos Cotistas do **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RBR DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.391.567/0001-00 (“Classe”), manifesto abaixo meu voto sobre:

1. Aprovar a liquidação da Classe, conforme estabelecido no anexo ao regulamento. A liquidação se dará por meio de amortizações parciais e resgate de cotas da Classe com entrega de financeiro aos cotistas. A primeira amortização parcial será realizada na data base de 05 de outubro de 2026 e pagamento no dia 28 de outubro de 2026 (“Primeira Data de Amortização”), observadas as datas previstas no cronograma constante do Anexo I. O resgate total será efetivado não antes de 30 de junho de 2027 de acordo com os cronogramas fornecidos oportunamente via Fato Relevante.

1.1 A Administradora promoverá, na Data da Primeira Data de Amortização, a suspensão da negociação das cotas da Classe na B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão, observado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência para sua divulgação ao mercado.

1.2 Determinar que o auditor independente emita parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido da Classe, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação da Classe, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis a análise quanto a terem os valores dos resgates sido ou não efetuados em condições equitativas, e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

1.3 A Administradora informa que para realizar o pagamento do saldo referente à Amortização e viabilizar o tratamento tributário adequado, os cotistas deverão informar o respectivo custo médio unitário de aquisição de cotas do Fundo à Administradora nas datas previstas no cronograma oportunamente disponibilizado no respectivo Fato Relevante, exclusivamente por meio do Portal do Investidor da Administradora disponível no endereço: <https://portaldoinvestidor.btgpactual.com>.

[	]	SIM, aprovo a deliberação;
[	]	NÃO, não aprovo a deliberação;
[	]	Abstenho-me de votar.
[	]	Abstenção de voto, por estar em situação de conflito de interesses , nos termos da regulamentação aplicável.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura
Nome do Cotista:
CPF/CNPJ: